



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 032/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 026/CMDCA/2026 e restabelece o valor aprovado para contratação de empresa especializada para organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, pela Lei Municipal nº 543, de 2019, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 14 de Julho de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução nº 022/CMDCA/2026, que aprovou a contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM para a organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/CMDCA/2026, que retificou o valor da contratação para R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da deliberação do Conselho ao procedimento administrativo de contratação, em razão da reanálise da composição dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que, após reanálise do procedimento administrativo, verificou-se a viabilidade da contratação conjunta dos serviços de organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do material gráfico previsto no Termo de Referência, restabelecendo o valor global da contratação em R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos deliberativos do CMDCA ao procedimento administrativo já encaminhado ao Poder Executivo, a fim de assegurar a conformidade entre a deliberação plenária e os documentos que instruem a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Resolução nº 026/CMDCA/2026.

Art. 2º Fica restabelecida a redação original do art. 3º da Resolução nº 022/CMDCA/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

"Art. 3º Fica aprovado o valor total da contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.383/0001-90, no montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), compreendendo os serviços de organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o material gráfico previsto no Termo de Referência, conforme proposta comercial aprovada e processo administrativo de contratação."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 022/CMDCA/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 04 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Fonseca
Coordenadora Geral do CMDCA